



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Informação da Atenção Primária

NOTA INFORMATIVA Nº 2/2019-CGIAP/DESF/SAPS/MS

O Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde vem através deste esclarecer sobre a geração das notificações do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) da Estratégia e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB).

A versão 3.2 do e-SUS AB, disponibilizada na última terça-feira (23/07/2019), possibilita a geração da notificação compulsória de agravos do SINAN, por meio do PEC. Estão disponíveis no sistema 47 tipos de notificação de agravos no padrão estabelecido pelo SINAN. Antes de finalizar o atendimento no PEC o profissional poderá gerar e imprimir uma notificação. Para tanto o sistema recupera diversas informações já existentes na base de dados local do PEC e gera um documento em formato PDF para impressão. É importante realizar a conferência dos dados, pois algumas informações podem estar ausentes no prontuário do cidadão, necessitando, desta forma, o preenchimento de algum campo após a impressão.

O e-SUS AB NÃO REALIZA QUALQUER ENVIO DE INFORMAÇÃO EM FORMATO ELETRÔNICO PARA A BASE DE DADOS NACIONAL DO SINAN. É importante frisar que o PEC apenas gera uma notificação no formato PDF obedecendo o modelo publicado e utilizado pelo SINAN, reduzindo o retrabalho dos profissionais de saúde no preenchimento manual das notificações. O mesmo deve ser enviado OBRIGATORIAMENTE à Secretaria Municipal de Saúde ou setor responsável para que seja inserido no SINAN. A continuação do processo de investigação deve ser realizado pelas equipes de vigilância do município e seus registros, com os resultados da investigação, inseridos no próprio SINAN.

Para mais informações sobre o uso da funcionalidade de geração de notificação no PEC, acesse o Manual de Uso do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão, Versão 3.2 - http://aps.saude.gov.br/ape/esus/manual_3_2/.

Otávio Pereira D'Avila
Diretor do Departamento de Saúde da Família

Brasília, 26 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Pereira D'Avila**, **Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 26/07/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010405174** e o código CRC **8F17DF49**.

Referência: Processo nº 25000.125048/2019-79

SEI nº 0010405174

Coordenação-Geral de Informação da Atenção Primária - CGIAP
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br